RESOLUÇÃO CMEI Nº. 001, DE 04 DE MARÇO DE 2021

Fixa as Diretrizes para a organização do ensino híbrido e outras providências, em caráter excepcional, no ano letivo 2021, no Sistema Municipal de Educação de Iúna – ES.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IÚNA –CMEI – no uso de suas competências que lhe foram atribuídas pela Lei nº. 2.177, de 17 de setembro de 2008, e do inciso XX, do Art. 17 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Iúna – ES, e ainda em razão da indicação aprovada em Conselho Pleno através do Parecer CMEI Nº 001/2021

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Resolução institui as Diretrizes, em caráter excepcional, para a organização do ensino híbrido no ano letivo de 2021 e a aprovação de novo Calendário Letivo 2021 distribuído em carga horária de 800 horas anual, nos termos desta resolução.

Art. 2º - O Calendário Letivo 2021 se dará com o desenvolvimento das APNPs (Atividades Pedagógicas não Presenciais) e/ou com as Aulas Presenciais de modo escalonado e concomitante para efeito do cumprimento dos objetivos de aprendizagem e habilidades previstas no Currículo Municipal, no Plano de Ensino e no Plano de Desenvolvimento Institucional.

Art. 3º - O cumprimento dos objetivos de aprendizagens, habilidades e competências serão condizentes ao ciclo de dois anos sequenciais, currículo continuum 2020/2021, conforme já previsto, devendo a equipe pedagógica da SME juntamente com demais técnicos pedagógicos resguardar tal direito no que tange as orientações para a construção dos documentos norteadores aos docentes para o modelo remoto e híbrido.

Art. 4º - Em virtude da pandemia da Covid-19 o retorno às aulas presenciais somente poderá ocorrer por meio de estrito cumprimento às recomendações sanitárias contidas nos dispositivos propostos no Protocolo de Retorno do nosso Sistema de Ensino em consonância com os fundamentos legais de âmbito municipal, estadual e federal.

Art. 5º - A retomada das aulas presenciais deverá ocorrer de forma gradual para preservar a saúde dos estudantes, dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da Educação, recomendada às instituições de ensino a aplicação das orientações da SME, do CMEI em cumprimento ao Plano de Retorno, já em conformidade com a Lei.

I- A trajetória escolar do aluno no ano letivo 2021 se dará conforme organização adotada por sua instituição de ensino uma vez que o retorno às aulas presenciais ocorrerá em diferentes momentos e após criteriosa avaliação da SME, do CMEI e demais órgãos que possam contribuir para tomada de decisões.

II- A organização das atividades remotas ficará a critério da equipe pedagógica da SME, para além do que prevê a Resolução CMEI nº02/2020 em seu Artigo 5º, acrescer sistema de acompanhamento e avaliação no desenvolvimento das APNPs.

§ 1º - Para o desenvolvimento e aplicabilidade do que prevê o currículo *continnum* de modo que todas as unidades da rede possam melhor desenvolver a proposta curricular para o ano letivo 2021, deverá a SME emitir Portaria a fim de apresentar a organização e estrutura em que serão desenvolvidas as propostas (fichas, relatório, pauta, avaliação, frequência).

§ 2º - Dentre os termos normativos para o desenvolvimento das APNPS ou aulas presenciais, deverá ocorrer momentos para avaliação diagnóstica para melhor observação, avaliação e posteriores propostas de desenvolvimento dos alunos.

Art. 6º - Deverão ser utilizados como recursos para acompanhamento e aplicabilidade do Plano de Retorno os documentos anexos ao Plano de retorno como ferramenta indispensável para a organização dos espaços escolares.

Art. 7º - O atendimento à educação do campo se reafirma conforme o Art. 7º da Resolução CMEI Nº 01/2020, podendo ainda com o atendimento em modelo híbrido resguardar, em algumas instituições, que aconteça de forma total e não parcial, após análise do setor responsável.

Art. 8º - O atendimento à educação especial se reafirma conforme o Art. 6º da Resolução CMEI Nº 01/2020, acrescido de:

§ 3º - Para o ensino híbrido, todas as famílias receberão as informações que tratam das especificidades para a Educação Especial, devendo os responsáveis legais assinar termo de reconhecimento que conterá todos os protocolos sanitários que os educandos deverão obedecer enquanto estiverem dentro da unidade de ensino.

Art. 9º - Fica estabelecido para o ano letivo de 2021 a reorganização do Calendário Escolar, que será computado em horas/aulas, conforme aprovação do CMEI, sendo dispensados os dias letivos anuais, nos termos da Lei Federal 14.040/2020.

§ 1º - Conforme o art. 2º, I, da Lei Federal nº. 14.040/2020, fica a educação infantil dispensada, em caráter excepcional, da obrigatoriedade do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual previstos no inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, exceto a Pré-Escola (04 a 05 anos).

§ 2º - As horas letivas dos dias 04/02/2021 e 05/02/2021 serão repostas conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 10 - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Iúna – ES, Sala de Plenárias, 04 de março de 2021.

Câmara de Planejamento, Legislação e Normas – CMEI

Luciano Machado Eler - Presidente da Câmara
Júnia Moreira de Freitas
Edna Viana da Fonseca
Karla Valéria Freitas da Silva
Bruna Silva Gomes
Joana Ambrosina de Souza
Fernanda Pereira

Karla Valéria Freitas da Silva

Karla Valéria Freitas da Silva
Presidente CME

Conselho Municipal de Educação de Iúna - CMEI
Lei de Criação nº 2177/2008

HOMOLOGO: Em 04 de março de 2021.

Edna Viana da Fonseca
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Edna Viana da Fonseca
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Port. 064/2021

stema Municipal de Ensino de Iúna - ES
lendário Escolar 2021

Iúna
PREFEITURA MUNICIPAL - ES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	HORAS LETIVAS APNP/HIBRIDO
NEIRO	F	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	-
VEREIRO	FE	FE	JPP	JPP	JPP	S	D	*	.	.	.	.	S	D	F	F	F	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	///	///	///	56h
ARÇO	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	92h
RIL	RE	F	S	D	.	.	.	.	.	S	D	F	.	.	.	.	S	D	.	.	F	.	.	S	D	.	.	.	.	.	////	72h
AIO	F	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	CC	S	D	*	.	.	.	.	S	D	F	80h
NHO	.	.	F	JPP	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	////	84h
LHO	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	JPP	F	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	56h
OSTO	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	88h
TEMBRO	.	.	.	S	D	.	F	.	.	CC	S	D	*	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	////	84h
TUBRO	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	RE	F	.	.	F	S	D	.	.	.	.	.	S	F	.	.	.	.	.	S	D	72h
VEMBRO	.	F	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	F	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	////	80h
ZEMBRO	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	CC	RF	S	D	RF	RF	CF	DRF	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	44h
TAL DE HORAS LETIVAS																																808h

LEGENDA

F	Feriados
FE	Férias Escolares
RE	Recesso Escolar
PP	Jornada Planejamento Pedagógico
*	Início de Trimestre
/	Conselho de Classe e Dia Letivo
RF	Recuperação Final
CF	Conselho de Classe Final
S	Sábado
D	Domingo
RF	Divulgação Resultado Final
CC	Conselho de Classe

Trimestre	Período	Horas Letivas
1º	08/02 a 21/05/2021	272
2º	24/05 a 10/09/2021	280
3º	13/09 a 15/12/2021	256
TOTAL DE HORAS LETIVAS		**808**

CONSELHO DE CLASSE	
1º TRI	21/05 (sexta-feira) contra turno
2º TRI	10/09 (sexta-feira) contra turno
3º TRI	16/12/2020 (quinta-feira)
FINAL	22/12/2020 (terça-feira)

AGENDA EDUCACIONAL	
12/05 e 27/08	Família na Escola
Após avaliações	Recuperação Paralela
Após trimestre	Recuperação Trimestral
	PAEBES
07/09/2021	Desfile Escolar
18/02, 27/05 e 16/09	Reuniões de Pais
	Jogos Escolares
08 A 14/12	Formaturas

FERIADOS E DATAS COMEMORATIVAS	
01/01	Confraternização Universal
15 e 16/02	Carnaval
17/02	Quarta-feira de Cinzas
08/03	Dia Internacional da Mulher
20/03	Dia de Conscientização Bullying
18/04	Dia do Livro
19/04	Dia do Índio
02//04	Paixão de Cristo
12//04	Nossa Senhora da Penha
21/04	Tiradentes
22/04	Descobrimento do Brasil
01/05	Dia do Trabalho
09/05	Dia das Mães
23/05	Solo Espírito-santense
31/05	Padroeira de Iúna
03/06	Corpus Christi
20/07	Dia da Consciência Evangélica
11/08	Dia do Estudante
08/08	Dia dos pais
07/09	Independência do Brasil
12/10	Dia da Padroeira do Brasil
12/10	Dia da Criança
15/10	Dia do Professor
24/10	Emancipação Política de Iúna
02/11	Dia de Finados
15/11	Proclamação da República
20/11	Dia Consciência Negra
25/12	Natal

Edna Viana da Fonseca
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ana Mirian Mendonça Vieira Barros
Inspeção Escolar

Karla Valéria Freitas da Silva
Presidente Conselho Municipal de Educação